ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PODER LEGISLATIVO
Rua Jocelyn Vilar, 395 – 397-2549 – Umarizal -RN
CEP. 59.865-000 – CNPJ Nº - 24.517.302/0001-08
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 002/2019
De 04 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
Protocolo pelo Livro 04 às Fls.
Nº. 95 sob o Nº. 803
Umarizal-RN, 04 / 02 / 2019
SECRETÁRIO

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMARIZAL/RN, FILIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Umarizal - RN, aprovou e que promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Umarizal - RN, inscrita do **CNPJ sob o nº 24.517.302/0001-08**, filiada à União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte – UVERN.

Art. 2º - A contribuição mensal, será no valor de **R$ 320,00** (trezentos e vinte reais), observando as disposições estatutárias da UVERN.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.2001. 2001 – manutenção das atividades da câmara – 3300.00 – outras despesas correntes – 3350.00 – transferências a instituições sem fins lucrativos – 3350-41 – contribuições.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
☒ Aprovado por Unaminidade
☐ Aprovado ____ Votos X ____ Votos
☐ Rejeitado ____ Votos X ____ Votos
☐ Abstenção ____
Umarizal-RN, 06 / 02 / 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PODER LEGISLATIVO
Rua Jocelyn Vilar, 395 – 397-2549 – Umarizal -RN
CEP. 59.865-000 – CNPJ Nº - 24.517.302/0001-08
GABINETE DO PRESIDENTE

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal – RN, em 04 de fevereiro de 2019.

Antônio Robério Dantas Delfino
Presidente

Rizoneide Moura Freitas
1º Secretário

Maykon Ricard Cavalcante Nunes
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
Protocolo pelo Livro 04 às Fls.
95 sob o Nº. 803
Umarizal-RN, 04 / 02 / 2019
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
☒ Aprovado por Unaminidade
☐ Aprovado ..... Votos X ..... Votos
☐ Rejeitado ..... Votos X ..... Votos
☐ Abstenção .....
Umarizal-RN, 06 / 02 / 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PODER LEGISLATIVO
Rua Jocelyn Vilar, 395 – 397-2549 – Umarizal -RN
CEP. 59.865-000 – CNPJ Nº - 24.517.302/0001-08
GABINETE DO PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019

A União de Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte (UVERN), entidade oficial dos Vereadores, de cunho estadual que defende o municipalismo na ótica do Poder Legislativo, foi fundada em 06 de junho de 2015, e representa os vereadores e vereadoras dos 167 municípios do Rio Grande do Norte.

A UVERN está em ampla campanha de filiações, buscando as câmaras municipais para façam parte do quadro associativo da entidade, concretizando-se na maior força política do país.

Coordenando ações focadas na valorização dos legislativos municipais e com a missão de promover o fortalecimento das Câmaras, a UVERN tem dado visibilidade às atividades do Vereador e das Câmaras municipal junto à sociedade, fomentando soluções para o desenvolvimento local e regional.

A UVERN passa por uma importante reestruturação funcional, trabalhando para que as câmaras associadas tenham vantagens focadas no aporte técnico e de informações.

A UVERN está presente em todos os municípios do estado e esta vigilante nas votações e discussões que acontecem em Brasília-DF, com o intuito de acompanhar, fiscalizar e orientar os vereadores do Rio Grande do Norte, nos temas relevantes aos municípios brasileiros.

A importância da filiação à UVERN é ter a certeza de que contamos com uma entidade estadual, forte e de respeitabilidade. Teremos a sede em Mossoró-RN, para suporte aos vereadores, com sala equipada com computador, internet, espaço para reuniões, além de assessoria. As vantagens com descontos especiais nos eventos e cursos, convênios com hotéis e agências de viagens, além de palestras e encontros que visam sempre à capacitação e a qualificação de nossos agentes, o que contribui para o aprimoramento de nossas respectivas funções. O funcionamento dos escritórios regionais nas 10 regiões do estado, onde o funcionará, para dá um suporte com mais eficiência com assessoria Jurídica e Contábil.

Certos que a parceria que vai fortalecer o nosso poder legislativo e na certeza de que estamos nos inserindo à União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte, pedidos a aprovação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal – RN, em 04 de fevereiro de 2019.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PODER LEGISLATIVO
Rua Jocelyn Vilar, 395 – 397-2549 – Umarizal -RN
CEP. 59.865-000 – CNPJ Nº - 24.517.302/0001-08
GABINETE DO PRESIDENTE

Antônio Robério Dantas Delfino
Presidente

Rizoneide Moura Freitas
1º Secretário

Maykon Ricard Cavalcante Nunes
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
Protocolo pelo Livro 04 às Fls.
93 sob o Nº. 803
Umarizal-RN, 04 / 02 / 2018
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
☒ Aprovado por Unaminidade
☐ Aprovado ..... Votos X ..... Votos
☐ Rejeitado ..... Votos X ..... Votos
☐ Abstenção .....
Umarizal-RN, 06 / 02 / 2019